



## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal  
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

### Portaria CRTR da 4ª Região nº 006/2023

*Dispõe sobre a alteração da Portaria CRTR/RJ nº 030/2022 consistente na inclusão em seu art. 4 de alínea.*

A Diretora Presidente Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Portaria Conter nº 106/2022**, bem como

**CONSIDERANDO** que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o fato de relações institucionais também abranger as relações internas no âmbito do CRTR/RJ;

**CONSIDERANDO** que a desconcentração de responsabilidades é uma forma de exercício da democracia e de possibilidade de aprimoramento em sua realização;



## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal  
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Provisória conforme Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva realizada em 13 de março de 2023 – 1ª Sessão.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 4º da Resolução CRTR/RJ nº 030/2022, incluindo a alínea “n” com a seguinte redação:

“n) Promover o diálogo interno com os funcionários propiciando um ambiente participativo no âmbito do Regional, atuando como conciliador entre os interesses dos funcionários e da Autarquia.”

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.

**LUCIENE DA SILVA MARINHO**

*Diretora Presidente Interventora*

**RICHARD SIQUEIRA DIAS**

*Diretor Secretário Interventor*